



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 525

CONCEDE AUMENTO DE SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOM JESUS DA PENHA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

N.º :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta, e o seu prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artº 1º Fica concedido a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha, a importância de R\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

Artº 2º- Fica aberto Crédito Especial de R\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) e sua incorporação ao Orçamento do presente exercício na seguinte dotação Orçamentária.

ORÇAO : Prefeitura Municipal
Unidade : Serviço Municipal de Saúde

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

3.2.3.1- Subvenções Sociais R\$ 20.000.000,00

Artº 3º Como recursos a abertura do crédito referida no artigo anterior será anulado totalmente as seguintes dotações orçamentárias.

Orgão 02- Prefeitura Municipal

Unidade-05- Serviço Municipal de Saúde

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

4.3.3.0- Transferências a Instituições Privada Auxílio para Despesas de Capital R\$ 15.000.000,00

430- Fiscalização e Inspeção Sanitária

4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 5.000.000,00

Total: R\$ 20.000.000,00

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de maio de 1.992.

- Antonio Germano da Silveira -
Prefeito Municipal

- José Francisco da Silva -
- Tesoureiro -